



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2591/2020 – GP

**Lei 1570/2020**

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

01 – Chefia do Executivo  
01.02 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0004.2.002 – Manutenção do FSS  
3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 – Material de Consumo..... (008) ..... **R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

01 – Chefia do Executivo  
01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
04.122.0002.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.40.00.00.00.0.1.110 – Serv. Tec. Da inf. E Comunicação PJ..... (007) ..... **R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2020.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Marluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)